|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 113/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL PALAVRAS MÁGICAS, LOCALIZADO NA RUA LUÍS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 23, SERROTÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR EDILENE DEODATO MONTENEGRO – CNPJ 29.713.632/0001-84.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 085/2019, exarado no Processo nº 0016532-8/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Palavras Mágicas, localizado na cidade de João Pessoa−PB, mantido por Edilene Deodato Montenegro – CNPJ 29.713.632/0001-84.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 4 de abril de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# BIANCA NÓBREGA MEIRELES

**Relatora**